

NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO (LEI 14.026 DE 15/07/2020) DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO 10.588 DE 24/12/2020

SITUAÇÃO EM MATO GROSSO:

- **Etapas concluídas na 1ª e 2ª fases.**

1. Criamos os Programa de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso - PROSAN/MT - já apresentado;
2. Apresentamos os Estudos Estimativos de Viabilidade Técnico Econômico e Financeiro desses blocos de duas maneiras:
 - com as cidades isoladas;
 - com as cidades agrupadas.

**NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO
BÁSICO (LEI 14.026 DE 15/07/2020)
DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO 10.588 DE
24/12/2020**

3.ª FASE

Nesta fase, o GOVERNO DE MATO GROSSO poderá, em parceria com os demais órgãos estaduais e municipais, iniciar processo com o objetivo de estabelecer “novas perspectivas” para as questões locais de infraestrutura urbana nos municípios - nos termos do Artigo 314 da Constituição Estadual e do Novo Marco Legal do Saneamento atualizado pela Lei n.º 14.026 de 15 de julho de 2020, e regulamentada pelo Decreto 10.588 de 24 de dezembro de 2020, visando a instituição do:

**“PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- PROSAN/MT -
ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DAS GOVERNANÇAS INTERFEDERATIVAS.”**

NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO (LEI 14.026 DE 15/07/2020) DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO 10.588 DE 24/12/2020

- Para a implementação das Etapas a serem executadas na 3.ª fase:

1. Apresentação do programa aos prefeitos dos municípios;
2. Adesão pelo titular (prefeito), a mecanismo de prestação regionalizada com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica;
3. Criação da Governança Inter federativa - (lei a ser aprovada pela ALMT - modelo da lei complementar encaminhada);
4. Elaboração ou atualização dos Planos Municipais ou Regionais de Saneamento Básico, os quais devem levar em consideração os ambientes urbano e rural;
5. Contratação do "Modelo de Gestão" que melhor se adeque ao programa da regionalização na prestação dos serviços em cada bloco, urbano e rural, com base em estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), através de Concurso Público;
6. Licitação para concessão dos serviços através de Participação Público Privada - PPP's.

- **BIBLIOGRAFIA:**

- **SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO (SNIS) – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR) – SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO (SINISA);**
- **PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB/UFMT;**
- **PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO – PLANSAB;**
- **IBGE;**
- **SITES DAS PREFEITURAS ENVOLVIDAS;**
- **POLÍCIA MILITAR – COMANDOS REGIONAIS (MAPA);**
- **MEUS ARQUIVOS.**

